



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

(X) Afixado no Quadro de Avisos

De: 23 a 23 de 23 de 24

Responsável

1731 DE 23 DE fevereiro DE 2024.

Autoriza Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)** para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
103030000 0.047	AUXILIO À APAE PARA SAUDE	
445042	Auxílios	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

Art. 2º - São recursos destinados à abertura deste **CREDITO ESPECIAL**:

I – Os provenientes da **ANULAÇÃO** da dotação abaixo discriminada:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
02 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02062000 0.033	MANUTENÇÃO DE PRECATÓRIOS	
319091	Sentenças Judiciais	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

Art. 3º - A utilização desses recursos comporá o índice de aplicação em Saúde (15%) e a fonte de Detalhamento do mesmo será 1.002.



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

Art. 4º - As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das inclusões contidas nesta Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as dotações criadas por esta Lei, respeitadas as prescrições contidas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024..

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Estiva, 23 de fevereiro de 2024.


VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO

Prefeito Municipal de Estiva, MG.